

# Edital de Leilão

1- Os BENS objetos deste leilão serão vendidos no estado em que se encontram a quem maior lance oferecer;

2- O ARREMATANTE deverá ter consciência de que já promoveu todos os exames e vistorias dos itens e aceitar adquiri-los, isentando o COMITENTE e o LEILOEIRO de quaisquer responsabilidades, inclusive de defeitos ocultos ou não, falta de peças e acessórios, manuais, chaves, renunciando a qualquer direito ou ação processual, pois, após a “batida do martelo”, a venda será considerada perfeita, acabada, irrevogável e irretirável e o arrematante não poderá RECUSAR O BEM ADQUIRIDO OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO (Art. 1.106 do Código Civil)

3- A sugestão dos preços mínimos dos bens a serem leiloados estão disponíveis em nosso site: [www.leiloesbrasilcassiano.com.br](http://www.leiloesbrasilcassiano.com.br) e não podendo serem vendidos por preço abaixo indicado. Por outro lado, caso o maior lance ofertado seja inferior a avaliação mínima, a venda será feita CONDICIONALMENTE, sujeito à homologação posterior pelo Comitente. Mesmo neste caso, o arrematante deverá deixar um cheque CAUÇÃO no valor da arrematação, além da comissão de 5% (cinco por cento) e o valor da despesa administrativa. Em caso de não ser aceito o lance, o arrematante receberá seu cheque caucionado de volta.

4- Todos os débitos e despesas incidentes sobre os veículos, tais como IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento, Multas e Financiamentos, serão de inteira responsabilidade do COMITENTE, que deverá entregar os veículos totalmente desimpedidos, livres de quaisquer restrições administrativas e judiciais. Para TODOS OS LOTES DESTE LEILÃO, o ARREMATANTE deverá emitir DOIS CHEQUES sendo um no valor do LANÇO e outro no percentual de 5% (cinco por cento) a título de comissão do LEILOEIRO, consoante preconiza o §único do artigo 24 do Decreto Lei 21.981, de 19 de outubro de 1.932, mais a DESPESA ADMINISTRATIVA no valor de: R\$ 600,00 (seiscentos reais) para todos os LOTES, já incluso o CUSTO DE TRANSFERÊNCIA perante o Despachante; OBS.: O CUSTO DA TROCA DE PLACA, BEM COMO O CADASTRAMENTO DOS VEÍCULOS DE OUTRAS CIDADES, SERÃO PAGOS A PARTE PELOS ARREMATANTES, NÃO ESTANDO INCLUÍDO NO CUSTO DE TRANSFERÊNCIA.

5- A transferência de todos os veículos objetos deste leilão, deverão OBRIGATORIAMENTE, serem feitas pelo DESPACHANTE contratado pelo leiloeiro, que já procedeu às vistorias em todos os bens. O leiloeiro bem como o DESPACHANTE contratado se comprometem a entregarem os C.R.L.V. (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) transferidos para os arrematantes no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

6- Os arrematantes antes de retirarem os veículos, terão que fornecer por escrito os dados cadastrais que serão colocados no DUT(documento único de transferência), caso não o forneçam no prazo combinado, o DUT será preenchido com os dados do TERMO DE ARREMATÇÃO, ficando o arrematante responsável por posterior transferência.

7- Os ARREMATANTES terão até as 15:00 horas de segunda-feira (25/03/2024), para trocarem seus cheques por T.E.D. , PIX e/ou por cheque administrativo, caso não o façam, seus cheques serão depositados nesta mesma data e somente após a efetiva compensação dos mesmos os lotes serão liberados.

8- Se por ventura o cheque for devolvido sem a devida provisão de fundos ou por outra alínea qualquer, à venda será rescindida e o arrematante arcará com a multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor de seu lance, além da comissão para o leiloeiro de 5 % (cinco por cento) e da taxa administrativa, a guisa de perdas e danos;

9- EM HIPÓTESE ALGUMA OS BENS SERÃO LIBERADOS NO DIA DO LEILÃO.

10- Os acertos dos lotes e seus pagamentos serão efetuados a partir de (22/03/2024), sexta-feira, no pátio do leiloeiro mediante ordem de chegada (serão fornecidas senhas). Os bens serão liberados da seguinte forma:  
10.1 PIX;  
10.2 TED;  
10.3 após a compensação do cheque.

11- Não deverão participar deste evento:  
11.1 quem for impedido em lei;  
11.2 quem não estiver portando o talão de cheques;  
11.3 quem não aceitar todas as cláusulas deste Regulamento, incondicionalmente;

12- O simples oferecimento do lance por parte do Licitante implicará na inteira aceitação deste Regulamento;

13- O comprador terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a retirada dos bens arrematados no Leilão.

Após este prazo, será cobrado diária de (0,5%) por dia de atraso, sobre o valor total do arremate, sendo necessário o seu pagamento para a efetiva retirada dos bens do local.

14- O Comitente e o leiloeiro não respondem por ICMS sobre veículos e bens arrematados, nem por danos e multas resultantes do seu transporte, cabendo aos arrematantes emitirem a Nota Fiscal de Entrada e/ou providenciar a guia de transporte junto ao Fisco Estadual.

15- Demais condições obedecerão ao Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, dispositivo legal que regulamenta a profissão do Leiloeiro Público Oficial no país, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, combinado com o artigo 1.065 do Código Civil e 335 do Código Penal Brasileiro.

16- As partes envolvidas elegem o foro da comarca da cidade de UBERLÂNDIA (MG) para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Regulamento, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais especial que seja, facultado aos COMITENTES e/ou LEILOEIRO o direito de preferir o foro do domicílio do réu.

OBSERVAÇÕES:

- 1) ESTE EVENTO SERÁ GRAVADO
- 2) O valor inicial não é necessariamente o VALOR DE AVALIAÇÃO definido pelo Comitente, portanto a arrematação só será plenamente EFETIVADA, caso seu LANÇO supere todos os demais concorrentes. No caso do comprador for pelo sistema ON-LINE, o mesmo receberá o e-mail CONFIRMANDO sua arrematação e a forma de pagamento do(s) lote(s) arrematado(s).
- 3) Nos dias anteriores a data de realização do leilão, estarão disponíveis em nosso site, todos os lotes que serão leiloados com a opção EM ANDAMENTO com preço inicial, possibilitando assim que os participantes ON-LINE possam efetuar seus lances previamente.
- 4) O arrematante que não efetuar o pagamento de seu LANÇO estará sujeito às penas da Lei, além de arcar com a multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor de seu lance, além da comissão para o leiloeiro de 5 % (cinco por cento) e da taxa administrativa, a guisa de perdas e danos, conforme detalhado no Regulamento do Leilão.

GLENER BRASIL CASSIANO

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

MAT. 470

Atualizado no site dia 18/03/2024.